manchete

Jornal Notícias	Periodicidade: Diário
	Classe: Informação Geral
08-11-2022	Âmbito: Nacional
	Pagina(s): 1,14

Juiz Ivo Rosa garante que extinção do Ticão aconteceu por "motivações políticas"

Magistrado diz que "nunca quis ser super, nem corajoso, nem medroso" P. 14

Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial.

manchete

Jornal Notícias	Periodicidade: Diário
	Classe: Informação Geral
08-11-2022	Âmbito: Nacional
	Pagina(s): 1,14

JUSTIÇA

Juiz Ivo Rosa ataca "extinção" do Ticão por "motivações políticas"

Magistrado aproveitou último debate instrutório a que presidiu para passar mensagem. Tribunal perdeu especialização, diz

Ivo Rosa
Juiz com promoção à Relação suspensa

"Não sou nem nunca quis ser nem super, nem infra, nem corajoso, nem medroso. Apenas sou um juiz que se limita a apreciar a prova"

Inês Banha
ines.banha@jn.pt

DESPEDIDA O juiz Ivo Rosa aproveitou, ontem, a conclusão do debate instrutório do processo O Negativo a que presidiu, aberto aos jornalistas, para atacar a "extinção", pelo poder político, do Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC), em Lisboa.

"Só concorri para a segunda instância devido à extinção do Tribunal Central como tribunal especializado", admitiu o magistrado, que durante oito anos exerceu funções no Ticão e aguarda o desfecho de um processo disciplinar contra si para saber se subirá mesmo ao Tribunal da Relação de Lisboa.

A Assembleia da República aprovou em 2021, por proposta do Governo, a fusão do TCIC, dedicado exclusivamente à criminalidade mais complexa, com o Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, destinado a ilícitos mais simples praticados na capital.

A medida, tomada após Ivo Rosa ter feito desmoronar grande parte da acusação da Operação Marquês, foi justificada pela então ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, com a necessidade de se aliviarem "tensões existentes" por, à data, estarem colocados no Ticão somente dois juízes que, por terem perfis opostos, criam "na opinião pública a ideia de que há uma dimensão pessoal ou pessoalizada ao nível das decisões". "Obviamente, não será assim", acrescentou.

O outro juiz ali colocado era Carlos Alexandre, visto como bastante mais recetivo do que Ivo Rosa às posições do Ministério Público. Este ano, decidiu concorrer também à segunda instância, à qual deverá ascender, à partida, em setembro de 2023.

"GOSTO E DEDICAÇÃO"

Com a fusão, o novo Ticão passou a ter lugar para nove juízes, aos quais pode calhar, por sorteio eletrónico, tanto um furto num supermercado como um caso como o da queda do BES/GES. A instrução deste último, por exemplo, está atualmente nas mãos de um juiz com dois anos de experiência, depois de ter sido iniciada, em abril, por Ivo Rosa.

Na altura da união daqueles tribunais, que atuam antes da fase de julgamento, o Governo evitou falar em extinção do TCIC, mas, ontem, no seu último debate instrutório ali, Ivo Rosa fez questão de usar a palavra, falando em "motivações políticas" para a decisão e lembrando a "urgência" com que a opção foi implementada.

"Apesar da complexidade e do volume de trabalho, sempre exerci com gosto e dedicação [esta função], muitas vezes com prejuízo para a minha vida pessoal e para a saúde", frisou, melancólico. O seu futuro após a leitura da decisão do "O Negativo" é, face ao processo disciplinar, uma incógnita.

SABER MAIS

Anulou decisões
O juiz Ivo Rosa está a ser alvo de um processo disciplinar por ter anulado decisões de Carlos Alexandre em vários processos, alegadamente sem ter competência para o fazer. O desfecho do caso, a correr no Conselho Superior da Magistratura, será conhecido no próximo ano.

Futuro é incógnita
Consoante o resultado do processo, o magistrado poderá vir a ocupar o lugar que lhe foi atribuído no Tribunal da Relação de Lisboa ou permanecer num tribunal de primeira instância.

"Livre e imparcial"
Ontem, Ivo Rosa assegurou que, durante os oito anos que permaneceu no Ticão, agiu sempre "de forma fundamentada, livre, independente e imparcial".

Lalanda e Castro admite pagar 500 mil

Cunha Ribeiro propôs entregar 24 300 euros

MP rejeita suspensão total de caso do plasma

O antigo presidente do INEM e da ARS de Lisboa Luís Cunha Ribeiro propôs-se pagar 24 300 euros para o processo O Negativo ser suspenso, na parte que lhe diz respeito, mas o Ministério Público (MP) aceitou somente a suspensão provisória do processo relativamente aos crimes mais leves.

As procuradoras do MP usaram o mesmo critério relativamente ao pedido do arguido Paulo Lalanda e Castro, ex-diretor da Octapharma, no processo em que foram investigados contratos de 100 milhões de euros para fornecimento de plasma sanguíneo.

A decisão final será do juiz Ivo Rosa, do Tribunal Central de Instrução Criminal, em Lisboa, numa data ainda a agendar.

No segundo dia do debate instrutório do processo, perante a proposta de Cunha Ribeiro, o MP rejeitou a possibilidade de suspender a parte do processo deste arguido relativa aos crimes de corrupção passiva, recebimento indevido de vantagem e branqueamento. No entanto, as procuradoras encarregadas do caso admitiram a suspensão de processo sobre os crimes de falsificação de documento e de abuso de poder de que Cunha Ribeiro está acusado, por terem, ao contrário dos outros, moldura penal inferior a cinco anos de prisão.

SOLUÇÃO ALTERNATIVA

A proposta do ex-presidente do INEM foi feita apenas como alternativa à ida a julgamento do arguido. Se Ivo Rosa entender que esta não se justifica, a questão da suspensão não se colocará nem quanto a Cunha Ribeiro nem quanto a Lalanda e Castro.

No caso deste último, que admite pagar 500 mil euros para escapar ao julgamento, o MP concordou apenas com a suspensão da acusação de falsificação de documento. Discordou quanto a alguns crimes de corrupção ativa e recebimento indevido.

Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial.